



Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

## **DECRETO Nº 828/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **LEI FERREIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Alenquer em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 83, incisos "X" e com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

**CONSIDERANDO:** que é interesse desta administração a existência de Usinas da Paz em nosso Município, que são complexos viabilizados pelo projeto Estadual "Território da Paz" voltados para a prevenção à violência, a inclusão social e o fortalecimento comunitário oportunizando Capacitação técnica e profissional, educação básica, arte e cultura de emprego e renda, microcrédito e empreendedorismo, economia solidária; projetos voltados para habitação, regularização fundiária e urbanização, saúde, esporte/lazer, assistência social; tecnologia e inclusão digital, meio ambiente e sustentabilidade além da mediação de conflitos e prevenção à violência;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, visto que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar as demandas previstas no declara de utilidade pública para contemplar a construção de uma Usina da Paz em nosso Município, viabilizado pelo projeto Estadual "Território da Paz".

**CONSIDERANDO** a avaliação levada a efeito por profissional engenheiro da administração pública.

**CONSIDERANDO:** a adesão da Municipalidade ao Território da Paz, que é um projeto integrado ao programa estadual Territórios Pela Paz, elaborado pelo Governo do Pará e coordenado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (Seac), em parceria com a iniciativa privada. O propósito é a construção de 10 Usinas na Região Metropolitana de Belém, e no sudeste do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 243/2023, oriundo da Procuradoria Municipal de Alenquer-Pa.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **declarado de utilidade pública**, para **fins de desapropriação** o imóvel de propriedade JUSCELINO PONTES FILGUEIRAS, brasileiro, paraense, solteiro, portador da cédula de identidade RG: nº 2283338PC/PA 2 via, expedida em 26/04/2023 e CPF: nº 622.753.132-49, nascido em 04/06/1978, residente e domiciliado na Rua Teodósio Constantino Batista, nº 2559, Bairro São Francisco, Alenquer-PA, filho de João Damasceno Filgueiras e Juscelina Ferreira Pontes, cujo endereço do imóvel é Trav. do Patrimônio, Bairro da Esperança, limitando-se pela frente com



**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ nº 04.838.793/0001-73**

---

o referida Trav. Patrimônio, pelo lado direito com Armando Ferreira Vieira; pelo lado esquerdo com José Raimundo Sarmiento, e, pel fundos com à Trav. 2 de Junho, Medindo (100) cem metros pela primeira testada principal, (100) cem metros e segunda testada, (130) cento e trinta metros pelo lado direito, (130) cento e trinta metros pelo lado esquerdo, ocupam uma área de (13.000m<sup>2</sup>) (Treze Mil Metros Quadrados), em razão de Título de Domínio, Sob Condição Resolutiva, outorgado com base na Lei Municipal nº 824/2010 DE 14 DE MAIO DE 2010, tendo como TRANSMITENTE o MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 04.838.793/0001-73, representado por seu prefeito Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, brasileiro, paraense, solteiro, aeronauta, portador da Cédula de identidade RG: nº 329609-SSP/PA e CPF: nº 070.604.322-72, residente e domiciliado no Desvio da Trav. Colombiano Marvão, Planalto, Alenquer-Pa. ADQUIRENTE: JUSCELINO PONTES FILGUEIRAS, brasileiro, paraense, solteiro, portador da cédula de identidade RG: nº 2283338PC/PA 2 via, expedida em 26/04/2023 e CPF: nº 622.753.132-49, nascido em 04/06/1978, residente e domiciliado na Rua Teodósio Constantino Batista, nº 2559, Bairro São Francisco, Alenquer-PA, filho de João Damasceno Filgueiras e Juscelina Ferreira Pontes. Título: Título de Concessão de Direito de Superfície e Outras Avenças nº 039/2010, livro nº 001, folhas 40 expedido em 07 de Novembro de 2010 e registrado no Cartório do 1º Ofício, perante seu Tabelião do Antônio Augusto da Costa Guimarães, tombado como R - 01-5.367 - POTOCOLO Nº01, FLS,110v, nº9530, data de 01/08/2023, no livro 2-X, FOLHAS 076, MATRÍCULA 5.367.

**§ 1º** O terreno a ser desapropriado tem a seguinte descrição e perímetro: no vértice Pt0, de coordenadas N 9785626.000 m e E 753228.000 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -57, localizado a Estrada do Patrimônio, s/n, bairro da Esperança, Número do Título: 039/2010; deste, segue confrontando com Armando, com os seguintes azimute plano e distância:129°57'58.37" e 130.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9785538.000 m e E 753333.000 m; deste, segue confrontando com Armando, com os seguintes azimute plano e distância:231°31'55.69" e 100.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9785480.000 m e E 753260.000 m; deste, segue confrontando com Antônio Albuquerque de Souza, com os seguintes azimute plano e distância:311°08'21.36" e 130.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9785556.000 m e E 753173.000 m; deste, segue confrontando com Antônio Albuquerque de Souza, com os seguintes azimute plano e distância:38°09'26.02" e 100.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9785626.000 m e E 753228.000 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**§ 2º** A planta do imóvel segue em anexo e fica fazendo parte deste Decreto.

**§ 3º** O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto ficando vinculado a execução de uma obra para construção da Usina da Paz em nosso Município, em parceria com Governo do Estado do Pará, através de seu projeto "Território da Paz", que é um projeto integrado ao programa estadual Territórios Pela Paz, elaborado pelo Governo do Pará e coordenado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (Seac), em parceria com a iniciativa privada.

**§ 4º** A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**§ 5º** Autorizo ao Secretário Municipal de Administração a proceder, por via administrativa amigável conforme avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

**§ 6º** Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

**Art. 2º.** Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.



**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

---

**Parágrafo único.** Fica o Município de Alenquer-Pará, autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

**Art. 3º** O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço apurado pela engenheira, que tomou em consideração fatores como localização, tamanho, características e benfeitorias, servirá como proposta da indenização no valor de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme valor de mercado, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

**Art. 4º** Fica autorizado a Secretaria de Administração do Município de Alenquer, proceder o empenho da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

**Art. 5º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15 451 003 1.012 – Aquisição de Imóveis para Fins de Utilidade Pública  
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis  
15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
17000000 – outros Convênios da União  
17000000 – outros Convênios do Estado

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 16 de agosto de 2023.

  
**LEI FERREIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Alenquer em exercício **Leí Ferreira Pinto**  
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

  
**ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE ALENQUER - DEAA  
CNPJ: 04.838.793/0001-73

---

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE USO RESTRITO A PREÇO DE MERCADO

**I – SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CNPJ. Nº 04.838.793/0001-73  
END.: Praça Eloy Simões, s/n – Centro, Alenquer-PA  
CEP. 68.200-000

**II – PROPRIETÁRIO:** JUSCELINO PONTES FILGUEIRAS  
RG: 2283338 PCIVIL/PA  
CPF: 622.753.132-49  
END.: Trav. Colombiano Marvão, s/n, Planalto, Alenquer-Pará  
CEP. 68.200-000

**III – IMÓVEL:** Terreno localizado na Trav. do Patrimônio, s/n – Bairro Esperança,  
AlenquerPA, CEP. 68200-000;  
Finalidade: Implantação da *USINA DA PAZ*.

**IV – TERRENO – ÁREA TOTAL:**

Área total: 13.000,00 m<sup>2</sup>  
Área de frente e fundos: 100,00m de frente; 100,00m de fundos; 130,00m pela lateral direita e 130,00m pela lateral esquerda.

**V – DOCUMENTAÇÃO**

Título de Domínio

**VI – AVALIAÇÃO:**

- a) Terreno-Área: 13.000,00 m<sup>2</sup>;
- b) Valor base ou médio R\$ 31,00 (trinta e um reais);
- c) Valor total: R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais).

Observações: Terreno plano, esquadrejado, com forma regular, com benfeitorias, contendo uma área edificada medindo 356 m<sup>2</sup>, em um terreno com área total de 13.000,00 m<sup>2</sup>, cercado.

Confrontantes: Pela Frente: Trav. Do Patrimônio; Lateral Direita: Armando Ferreira Vieira; Lateral Esquerda: José Raimundo Sarmiento e Fundos: Trav. 02 de Junho.

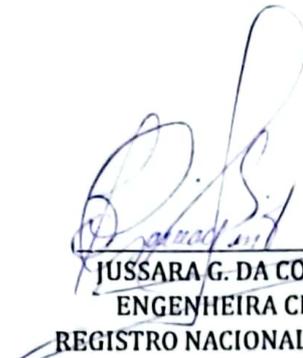


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE ALENQUER - DEAA  
CNPJ: 04.838.793/0001-73

---

*Através da avaliação em anexo, AVALIO O IMÓVEL EM: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais.)*

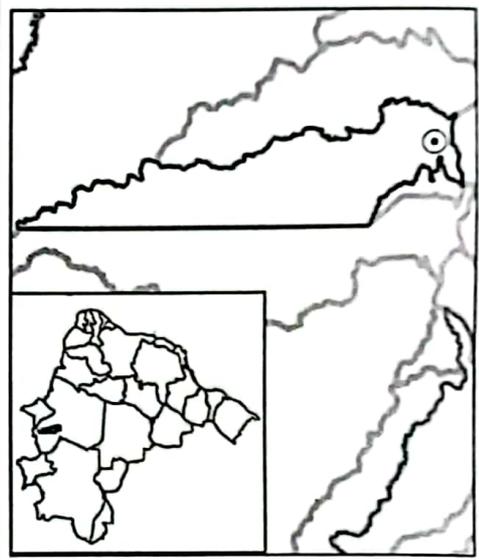
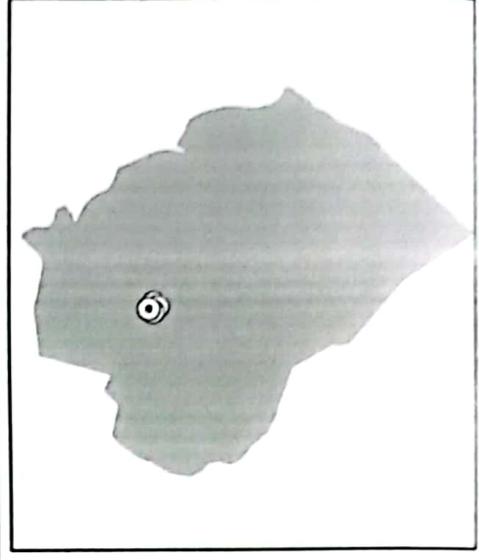
Alenquer (PA), 27 de julho de 2023.



JUSSARA G. DA COSTA PINTO  
ENGENHEIRA CIVIL- PMA  
REGISTRO NACIONAL 151178559-4

*Jussara Garcia da C. Pinto*  
Engenheira Civil  
RNP: 1511785594  
CREA: 27.3170D PA

# Mapa de localização do terreno para construção da Usina da Paz



 	<p><b>0 35 70 m</b></p> 
	<p>DATUM WGS 1984 Sistemas de coordenadas: LAT/LONG Bases Vetoriais Digitais: Fonte: IBGE e SEMAS/ALO Dados em Raster: GoogleSatellite Data atual: 10/06/2023. Escala 1:2000</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li> Divisa dos Estados brasileiros</li> <li> Limites Municipais</li> <li> Limite Alenquer</li> <li> Área Urbanizada de Alenquer</li> <li> Vértices do Terreno</li> <li> Limites do Terreno = 1,30 ha</li> </ul>	